



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

**DECRETO N.º 218/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**“DETERMINA PRAZO DE RECEBIMENTO DE NOTAS FISCAIS, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo no uso das atribuições privativas que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município e no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica determinado que Compras Diretas e Emissões de Autorização de Fornecimento de materiais e/ou serviços da Administração Municipal Direta e Indireta, somente poderão ser realizadas até a data de 10/12/2014, e as notas fiscais correspondentes deverão ser encaminhadas até a data de 12/12/2014 para a Secretaria Municipal correspondente.

**Art. 2º.** Todas as Autorizações de Fornecimento emitidas no ano de 2014 deverão ter as notas fiscais correspondentes emitidas e encaminhadas para o Departamento Contábil até a data de 12/12/2014 e o não encaminhamento destas sujeitará à anulação das Autorizações de Fornecimento e dos empenhos correspondentes.

  
Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC 



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: <mailto:planejamento@pmbvt.sc.gov.br>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 25 de novembro de 2014.

  
**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**MARIO CESAR CORRÊA**  
Secretario Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro  
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000  
Bela Vista do Toldo – SC